

RESOLUÇÃO CMAS - 004/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLEITO DE REPROGRAMAÇÃO DE
SALDOS ESTADUAIS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE IGARAPAVA/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP,
conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n.
8.742, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104
de 16/05/2023;

CONSIDERANDO a apresentação das minutas de ofícios destinados à
Diretoria Regional de Desenvolvimento e Assistência Social;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas relativas a entraves
administrativos, operacionais e orçamentários, bem como a
necessidade de adequação à legislação vigente e à transição de
gestão;

CONSIDERANDO que não houve interrupção de nenhum serviço
assistencial já implantado;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do colegiado em reunião
ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito de reprogramação e autoriza o
encaminhamento dos ofícios aos órgãos competentes para análise
e providências dos seguintes saldos estaduais:

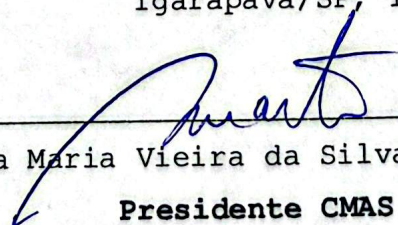


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

- I - Expansão da Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, no valor total de R\$ 265.967,68, sendo R\$ 216.757,68 para custeio e R\$ 49.210,00 para investimento;
- II - Benefícios Eventuais - modalidade vulnerabilidade temporária, no valor de R\$ 897,48;
- III - Reprogramação extraordinária da Vigilância Socioassistencial (repasso 2024), no valor de R\$ 34.684,98, sendo R\$ 15.124,98 para custeio e R\$ 19.560,00 para equipamentos;
- IV - Recurso repassado em 2025 para participação em conferência e para Vigilância Socioassistencial, no valor total de R\$ 34.069,69 para custeio;
- V - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, no valor de R\$ 87.949,32;
- VI - Proteção Social Especial: R\$ 160.521,00 para repasse a OSC que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; R\$ 15.599,06 para o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; e R\$ 18.000,00 para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- VII - Implantação de nova unidade de CRAS, no valor total de R\$ 456.836,71, sendo R\$ 334.555,94 para custeio e R\$ 122.280,77 para investimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 12 de fevereiro de 2026.



Ana Maria Vieira da Silva Filetto

Presidente CMAS